**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

**VERT-PARCELEX**

CNPJ/ME nº 35.522.391/0001-99  
NIRE: 35.300.544.650

**ATA DE** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 dias do mês de outubro de 2021, às 10h00, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora”).

**2. MESA:** Presidente: Sra. Victoria de Sá; Secretário: Sr. [•].

**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, nos termos da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Parcelex (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), em razão da presença da totalidade dos debenturistas da Emissão.

**4. QUÓRUM:** Presentes debenturistas representando 100% (cempor cento) dos titulares das Debêntures da 1ª série em circulação (“Debenturistas”), uma vez que as Debêntures da 2ª série não estão em circulação, conforme verificou-se das assinaturas da lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.

**5. OUTROS PARTICIPANTES:** (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

**6. ORDEM DO DIA:**  discutir e deliberar sobre **(i)** o encerramento do Período de Alocação, previsto e definido na cláusula 3.8.2.1 da Escritura de Emissão; **(ii)** após o encerramento do Período de Alocação, autorizar o início dos pagamentos, conforme previsto na cláusula 3.14 da Escritura de Emissão; e **(iii)** a autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

**7. DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

**(i)** o encerramento do Período de Alocação, na data de 18 de outubro de 2021, de forma que a cláusula 3.8.2.1 da Escritura de Emissão passará a viger com a seguinte e nova redação:

*“3.8.2.1. No período compreendido entre a Data da 1ª Integralização (inclusive) e o que ocorrer primeiro entre (i) a data de 18 de outubro de 2021, ou (ii) o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Pagamento (“Período de Alocação”), a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCBs, sendo vedada a aquisição de novas CCBs após o término do Período de Alocação (“Limitador para Aquisição de CCBs”) observado, ainda Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido).”*

**(ii)** autorizar, após o encerramento do Período de Alocação, o início dos pagamentos, conforme previsto na cláusula 3.14 da Escritura de Emissão**.**

**(iii)** autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Victoria de Sá e Secretário: [•]. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*

[*Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª série e da 2ª série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex realizada em 18 de outubro de 2021.]*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Victoria de Sá  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [•]  Secretário |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**  **VERT-PARCELEX**  Emissora | |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  Agente Fiduciário  **ANEXO I**  *Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª série e da 2ª série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex realizada em 18 de outubro de 2021*   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **Debenturista da 1ª série** | **CPF/CNPJ** | **Assinatura** | | Elcio Jorge dos Santos  Conrado Engel  PORTOCRED S.A., Crédito, Financiamento e Investimento | 035.957.778-40  025.984.758-52  01.800.019/0001-85 |  | | |